



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 8/2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís-----
----- Rui Jorge Gaspar Antunes-----
----- José da Silva Nunes-----
----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes-----
----- José Carlos Sousa Fernandes-----
----- António Antunes Xavier-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. --- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

- 1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação.-----
- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----
 - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
 - 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----
- 3 - Período de "A Ordem do Dia".-----
 - 3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor António Nunes Calvário ex-trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2022/150.10.701.02/8 - para aprovação;-----
 - 3.2- Proposta de comparticipação financeira no âmbito do Protocolo Abem-reforço ao cabimento para o ano 2021 - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação; ----
 - 3.3 - Proposta de comparticipação financeira no âmbito do Protocolo Emergência Abem: COVID-19 - reforço ao cabimento para o ano 2021 - Proc.º 2020/900.10.502/2 - para aprovação; -----
 - 3.4- Proposta de renovação de Parceria 2020/2022 - ABAE Eco-Escolas - Município de Sertã - Proc.º 2021/150.10.500/21 - para ratificação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.5-Proposta ratificação do Despacho que autorizou a concessão do apoio (transporte) ao Agrupamento de Escolas da Sertão - proc.º 2022/300.50.203/10 - para ratificação;-----
- 3.6 -Proposta ratificação do Despacho que autorizou a concessão do apoio (transporte) ao Agrupamento 170 - Proc.º 2022/300.50.203/11 - para ratificação; -----
- 3.7 -Proposta ratificação do Despacho que autorizou a concessão do apoio (transporte) ao Sertanense Futebol Clube- Proc.º 2022/300.50.203/15 - para ratificação;
- 3.8 -Proposta de pedido de transporte ao Grupo Desportivo de S. Domingos - Proc.º 2022/300.50.203/13 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de ratificação do Memorando de Entendimento no âmbito da Candidatura POISE -03-4233-FSE-000070 para implementação do Projeto SIM - "Sertão: Inclusão e Mediação" - 2021/850.10.002.01/80 - para ratificação;-----
- 3.10- Proposta de transferência à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota Anual 2022 - Proc.º 2021/300.10.007/8 - para aprovação; -----
- 3.11- Proposta de suspensão temporária do pagamento da taxa de ocupação, no recinto da feira semanal da Sertão- Proc.º 2021/100.10.400/4 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta para aprovação do Plano anual das feiras - Proc.º 2020/100.10.400/1 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de transferência ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação - Quota anual - Proc.º 2022/300.10.007/7 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de transferência ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação- para o Projeto de execução "Nave adicional de ensaios - FireLab" - Proc.º 2022/850.10.002.01/71 - para aprovação;-----
- 3.15- Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Projeto Forest For Future (F4F) - Proc.º 2022/850.10.002.01/70 - para aprovação;-----
- 3.16 - Proposta de Adenda ao Contrato de Empreitada de Reforço do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertão - Enquadramento no PPI e aprovação de compromisso plurianual - Proc.º 2021/300.10.001/5 -para aprovação; -----
- 3.17- Proposta no âmbito da Ação Social Escolar - EPE e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2021-2022 - Proc.º 2021/650.10.100/468 - para aprovação;-----
- 3.18 - Proposta de fixação de preço - Refeição no Programa Férias ativas - Proc.º 2022/900.10.002.03/3 - para aprovação; -----
- 4- Intervenção do público -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação.**-----

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões realizadas em 18-03-2022 e em 25-03-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

----- **3.1- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor António Nunes Calvário ex-trabalhador do Município da Sertã- Proc.º 2022/150.10.701.02/8 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 63/2022**-----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor António Nunes Calvário ex- trabalhador da Câmara Municipal. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2- Proposta de participação financeira no âmbito do Protocolo Abem-reforço ao cabimento para o ano 2021 - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 64/2022**-----

Considerando que: -----

- A Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos fundada em novembro de 2015 por entidades do setor social e do setor da saúde, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

- O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; -----

- O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas; -----

- A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas; ---

- É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

- A Câmara Municipal da Sertã celebrou, em 19 de junho de 2018, um Protocolo com a Associação Dignidade visando contribuir para o desenvolvimento do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e, bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

- Na Reunião de Executivo de 10 de maio de 2021, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, relativamente ao ano 2021, até ao montante de 13,500,00€ [Processo financeiro n.º2021/350.10.600/673]; -----

- Para dar resposta às situações dos munícipes beneficiários daquele Protocolo, existe necessidade de proceder ao reforço da verba cabimentada para 2021; -----
Propõe-se: -----

- Que, nos termos da alínea c) do n.º 2 da Cláusula Segunda do Protocolo de Colaboração abem: [Processo n.º 2018/150.10.500/10], a Câmara Municipal da Sertã assegure o reforço ao contributo financeiro de 2021 para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, no valor de 2,300.00€ (dois mil e trezentos euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o reforço ao contributo financeiro de 2021 para implementação do Programa abem: Rede Solidária do



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Medicamento, no valor de 2,300.00€ (dois mil e trezentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de participação financeira no âmbito do Protocolo Emergência Abem: COVID-19 - reforço ao cabimento para o ano 2021 - Proc.º 2020/900.10.502/2 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 65/2022**-----

----- Considerando que:-----

- A Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos fundada em novembro de 2015 por entidades do setor social e do setor da saúde, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

- O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; -----

- O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas; -----

- A operacionalização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas; ---

- Na sequência do Protocolo celebrado com a Associação Dignidade em 19 junho de 2018, o Município da Sertã passou a integrar a Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa abem: -----

e, bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa abem: --- Rede Solidária do Medicamento;-----

- Os beneficiários do “Programa abem: Rede Solidária do Medicamento” têm acesso a um cartão abem, que os apoia no acesso a medicamentos nas farmácias aderentes, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde; -----

- No seguimento da declaração da Pandemia COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, vários países foram obrigados a adotar medidas excecionais, Portugal incluído. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Muitos cidadãos, incluindo beneficiários abem: viram-se sob medidas extraordinárias impostas pelo Governo Português face à pandemia do COVID-19. Cidadãos de grupos de risco, por força das medidas impostas, viram-se, em muitas situações, privados ou com muitas dificuldades no acesso a bens essenciais;-----

- Em resposta aos desafios impostos pelo período de emergência decorrente da pandemia COVID-19 e na sequência de outras medidas entretanto implementadas, designadamente a rede de apoio e assistência aos munícipes em situação de maior vulnerabilidade, o Município da Sertã decidiu pôr em prática a Emergência abem: COVID-19; -----

- Naquele contexto, em 22 de abril de 2020, foi celebrado com a Associação Dignidade um Protocolo Emergência abem: COVID-19, para dar resposta a situações de munícipes que não se encontram abrangidos pela condição de recursos do Programa abem: no entanto, possuem necessidades específicas decorrentes deste período difícil; -----

- Aquele Protocolo abrange, para efeitos de comparticipação, todos os medicamentos sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Estado e permite que sejam beneficiários todos as pessoas que se encontram numa situação fragilizada pela pandemia COVID-19, identificados pela Entidade Referenciadora; -----

- Na Reunião de Executivo de 15 de março de 2021, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Emergência abem: COVID-19, relativamente ao ano 2021, até ao montante de 1.200,00€ nos termos da Proposta n.º 59/2021 [Processo financeiro n.º2021/350.10.600/454]; -----

- Para dar resposta às situações dos munícipes beneficiários daquele Protocolo, existe necessidade de proceder ao reforço da verba cabimentada para 2021; -----

- O disposto na Informação Técnica n.º 18071, de 28/09/2021, que careceu de oportuno envio a apreciação do Executivo Municipal-----

Propõe-se que: -----

Nos termos da alínea c) do n.º 2 da Cláusula Segunda do Protocolo de Colaboração Emergência abem: COVID-19 - Proc.º 2020/900.10.502/2, a Câmara Municipal da Sertã assegure o reforço ao contributo financeiro para implementação do Programa abem:----- Rede Solidária do Medicamento - Emergência abem: COVID-19, nos termos do disposto nos Artigos 12.º e 13.º do Anexo àquele Protocolo, no valor de 200,00€ (duzentos euros).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o reforço ao contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Emergência abem: COVID-19, nos termos do disposto nos Artigos 12.º e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

13.º do Anexo àquele Protocolo, no valor de 200,00€ (duzentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4- Proposta de renovação de Parceria 2020/2022 - ABAE Eco-Escolas - Município de Sertã - Proc.º 2021/150.10.500/21 - para ratificação.**-----

----- **Proposta nº 66/2022**-----

----- Considerando que:-----

----- A Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) propõe uma parceria com o Município da Sertã para 2021/2022, que visa a implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho;-----

A parceria ABAE/Eco-Escolas está dependente da aprovação e celebração do Protocolo entre a ABAE e o Município, na medida em que as escolas apenas se podem candidatar ao programa Eco-Escolas, se os Municípios efetuarem a parceria com a ABAE;-----

Os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, de acordo com a alínea k) do nº 2 do art.º23 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----

O teor da informação interna n.º 4878, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

O montante correspondente ao valor individual necessário para cada Escola poder efetuar a sua inscrição, encontra-se cabimentado, no total de 140,00€;-----

Neste contexto, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do art.º 33, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere no sentido de aprovar a ratificação do despacho de 18 de março de 2022, que determinou a adesão a esta parceria, e aprovou o protocolo que se anexa, e consequentemente participe financeiramente, o valor das inscrições do Agrupamento de Escolas da Sertã e Instituto Vaz Serra, no montante total de 140,00€ (cento e quarenta euros) e respetivos pedidos de transporte associados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente de 18 de março de 2022, que determinou a adesão a esta parceria, e aprovou o protocolo que se anexa, e consequentemente participe financeiramente, o valor das inscrições do Agrupamento de Escolas da Sertã e Instituto Vaz Serra, no montante total de 140,00€ (cento e quarenta euros) e respetivos pedidos de transporte associados, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5-Proposta ratificação do Despacho que autorizou a concessão do apoio (transporte) ao Agrupamento de Escolas da Sertã - proc.º 2022/300.50.203/10 - para ratificação.**-----

----- **Proposta nº 67/2022**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

O programa Parlamento dos Jovens, organizado pela Assembleia da República em colaboração com outras entidades, tem como objetivo promover a educação para a cidadania e o interesse dos jovens pelo debate de temas de atualidade, abrangendo os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico-----

Se realizou a sessão do Parlamento dos Jovens Distrital – Castelo Branco, no passado dia 22 de março, tendo sido selecionados 4 alunos;-----

O Agrupamento de Escolas da Sertã solicitou ao Município que assegurasse o presente transporte; -----

O Município não tinha disponível viatura para assegurar o transporte, na data e horários apresentados;-----

Não existe à data acordo de cooperação ativo para este apoio; -----

Foi considerado cabimento para a contratação do serviço; -----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) prevê que é competência da Câmara Municipal: Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...),-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a ratificação do despacho que autorizou o presente pedido de apoio e consequentemente a contratação do serviço, no valor de €100,00 (cem euros), para assegurar a deslocação de 4 alunos, para participação na sessão do Programa Parlamento dos Jovens, distrital – Castelo Branco, a qual decorreu no dia 22 de março. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o presente pedido de apoio e consequentemente a contratação do serviço, no valor de €100,00 (cem euros), para assegurar a deslocação de 4 alunos, para participação na sessão do Programa Parlamento dos Jovens, distrital – Castelo Branco, a qual decorreu no dia 22 de março, nos termos da presente informação.-----

----- **3.6 - Proposta ratificação do Despacho que autorizou a concessão do apoio (transporte) ao Agrupamento 170 - Proc.º 2022/300.50.203/11 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº 68/2022**-----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 6850/2022 do Sector de Educação do Município;-----

- Que este Agrupamento tem representado o Município da Sertã em várias atividades a nível nacional;-----

- A importância em motivar a participação em atividades organizadas pelo Agrupamento de Escuteiros e fomentar o associativismo e o voluntariado dos seus elementos e eventuais



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

elementos futuros, promovendo desta forma o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais;-----

- A indisponibilidade do veículo do Município (53 lugares);-----

- A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - atribui competência à Câmara municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho que autorizou o presente apoio e consequentemente a despesa relativa ao pedido de transporte apresentado para os dias 1 e 3 de abril, a Cebolais de Cima, abrangendo 25 elementos do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, com despesa cabimentada em €418,70 (quatrocentos e dezoito euros e setenta cêntimos), já com IVA, considerando a adjudicação a entidade externa.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o presente apoio e consequentemente a despesa relativa ao pedido de transporte apresentado para os dias 1 e 3 de abril, a Cebolais de Cima, abrangendo 25 elementos do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, com despesa cabimentada em €418,70 (quatrocentos e dezoito euros e setenta cêntimos), já com IVA, considerando a adjudicação a entidade externa, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta ratificação do Despacho que autorizou a concessão do apoio (transporte) ao Sertanense Futebol Clube- Proc.º 2022/300.50.203/15 - para ratificação.-**

----- **Proposta nº 69/2022**-----

Considerando que: -----

O Sertanense Futebol Clube efetuou um pedido de apoio à Câmara Municipal, a que corresponde a nossa E'4088, solicitando “transporte para a deslocação a Moncarapacho (Tavira), nos dias 2 e 3 de Abril;-----

O referido pedido enquadra-se no âmbito da “2.ª jornada da fase de apuramento de campeão do Campeonato de Portugal”;-----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

Há interesse do município da Sertã, em efetuar este transporte com viatura própria, caracterizada no exterior com imagens alusivas à Sertã, na medida em que fará a promoção do concelho, nomeadamente no âmbito da gastronomia, desporto e turismo, num território



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

que tem grande afluência de turistas, mas onde o nosso concelho ainda é pouco conhecido;
Há disponibilidade da nossa viatura para efetuar o presente transporte; -----

Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho de 29 de março de 2022, devendo ser submetido a ratificação pelo órgão competente;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho que aprovou o presente apoio, concedendo o transporte para os dias 2 e 3 de abril, para deslocação da equipa do Sertanense Futebol Clube a Moncarapacho, para participar em jogo da 2ª jornada da fase de apuramento de campeão do Campeonato de Portugal, a assegurar com a viatura própria (autocarro) do Município da Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho que aprovou o presente apoio, concedendo o transporte para os dias 2 e 3 de abril, para deslocação da equipa do Sertanense Futebol Clube a Moncarapacho, para participar em jogo da 2ª jornada da fase de apuramento de campeão do Campeonato de Portugal, a assegurar com a viatura própria (autocarro) do Município da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 -Proposta de pedido de transporte ao Grupo Desportivo de S. Domingos - Proc.º 2022/300.50.203/13 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 70/2022**-----

----- Considerando:-----

- A Informação Técnica nº 6836/2022 do Sector de Educação do Município;-----

- Que o apoio na organização de atividades que valorizem o convívio salutar e permitam alargar horizontes e a aquisição de novas experiências é fundamental, principalmente quando possibilitam o contacto intergeracional;-----

- Pelo facto de se tratar de um domingo, não é possível assegurar o transporte pelo recurso a meios próprios do Município; -----

- Que foi cabimentado o valor de €646,60 (seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos), já com IVA . -----

- Que a alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual), dispõe no sentido de que a Câmara Municipal pode “ Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”-----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o presente pedido de apoio, e conseqüentemente seja adjudicado a empresa externa, o serviço de transporte para o Grupo Desportivo de S.



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Domingos, para Montachique – Loures, no dia 22 de maio de 2022, para cerca de 40 pessoas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente pedido de apoio, e consequentemente seja adjudicado a empresa externa, o serviço de transporte para o Grupo Desportivo de S. Domingos, para Montachique – Loures, no dia 22 de maio de 2022, para cerca de 40 pessoas, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de ratificação do Memorando de Entendimento no âmbito da Candidatura POISE -03-4233-FSE-000070 para implementação do Projeto SIM - "Sertã: Inclusão e Mediação" - 2021/850.10.002.01/80 - para ratificação.**-----

----- **Proposta nº 71/2022**-----

Considerando que: -----

- Na sequência de candidatura do Município da Sertã à Tipologia de Operações 3.09 – Projeto de Mediadores Municipais Interculturais, apresentada no âmbito do aviso de abertura do concurso (AAC) Nº POISE-33-2021-02, foi aprovado em 1 de setembro de 2021 o Projeto SIM - "Sertã: Inclusão e Mediação" (candidatura POISE-03-4233-FSE-000070) -----
- Aquele Projeto teve início em 3 de dezembro de 2021 e será desenvolvido em parceria com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã -----
- Nos termos do Memorando de Entendimento para implementação do Projeto, que se anexa, à Câmara Municipal da Sertã compete a coordenação da parceria e o acompanhamento de toda a concretização do Projeto, incluindo a definição e implementação de instrumentos de monitorização e avaliação regular das atividades de mediação realizadas.-----
- Nos termos do mesmo Memorando de Entendimento, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã compete o desenvolvimento das atividades previstas em sede de candidatura, que incluem a criação do Gabinete SIM e da figura do professor multicultural e a dinamização de ações de sensibilização e de workshops temáticos de desenvolvimento de competências nas áreas da cidadania, igualdade de género, não discriminação e prevenção da violência no namoro e da violência sexual, destinadas à população imigrante e à comunidade cigana.-----
- Aquele Memorando tem um orçamento global no montante de 75.754,62€, do qual foi aprovado o montante de 71.954,28€ nos termos do Termo de Aceitação, que igualmente se anexa.-----
- Para a implementação do Projeto, a Câmara Municipal da Sertã deverá efetuar a distribuição dos montantes atribuídos à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã por adiantamento, bimestralmente; o montante de cada transferência deverá corresponder a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

dois meses do orçamento atribuído à entidade parceira, no valor total de 38.493,63€ (valor aprovado nos termos do Termo de Aceitação) -----

- Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual consta: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...),"-----

- Por lapso, o memorando não foi presente a reunião de Câmara, o qual foi assinado em 16 de fevereiro de 2021.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de fevereiro, na atual redação, aprovar a ratificação da assinatura do Memorando de Entendimento para implementação do Projeto SIM- " Sertã: Inclusão e Mediação", datado de 16 de fevereiro de 2021, e todos os atos subsequentes com ele relacionados, nos termos previstos no art.º 164.º do Código de Procedimento Administrativo, suprimindo, deste modo, a ilegalidade existente e atribuindo à presente deliberação efeitos retroativos à data do ato ratificado.-----

- A Câmara Municipal delibere efetuar a distribuição dos montantes atribuídos à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, entidade parceira do Projeto SIM - "Sertã: Inclusão e Mediação", no valor total de 38.493,63€.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Memorando de Entendimento para implementação do Projeto SIM- " Sertã: Inclusão e Mediação", datado de 16 de fevereiro de 2021, e todos os atos subsequentes com ele relacionados, nos termos previstos no art.º 164.º do Código de Procedimento Administrativo, suprimindo, deste modo, a ilegalidade existente e atribuindo à presente deliberação efeitos retroativos à data do ato ratificado.-----

- A Câmara Municipal deliberou efetuar a distribuição dos montantes atribuídos à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, entidade parceira do Projeto SIM - "Sertã: Inclusão e Mediação", no valor total de 38.493,63€, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.10- Proposta de transferência à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota Anual 2022 - Proc.º 2021/300.10.007/8 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 72/2022**-----

----- Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Associação Nacional dos Municípios Portugueses;-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2022, no valor de 5.003,06€;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Está previsto no Orçamento 2022 e tem respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104, para o projeto 2015/5016 a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Proponho que: -----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 5.003,06€ referente à Quota Anual para 2022 à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 5.003,06€ (cinco mil e três euros e seis cêntimos) referente à Quota Anual para 2022 à Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11- Proposta de suspensão temporária do pagamento da taxa de ocupação, no recinto da feira semanal da Sertã- Proc.º 2021/100.10.400/4 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 73/2022**-----

----- Considerando que:-----

O recinto que recebe as feiras semanais da Vila da Sertã, localizado na Rua Heróis do Ultramar, se encontra bastante degradado, sem marcações dos locais para venda, sem circuitos de circulação, sem entradas definidas, com poucas condições para o exercício da atividade dos feirantes e demais comerciantes que aí se deslocam, bem como dos cidadãos em geral; -----

O melhoramento das condições para o desempenho da referida atividade, é uma premissa indissociável do desenvolvimento económico concelhio, nomeadamente ao nível das instalações do recinto da feira e sobretudo ao nível da segurança rodoviária e circulação pedonal. -----

As restrições à realização de feiras e mercados, devido à pandemia de Covid-19, têm causado um grande impacto nesta atividade;-----

O teor da informação interna n.º 4808, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Neste contexto, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, atento os fundamentos anteriormente invocados, delibere no sentido de suspender a cobrança das taxas devidas pela ocupação da via pública, aos feirantes que se deslocam à Feira Semanal da Sertã, enquanto perdurarem as condições atuais, nos termos do disposto no art.º 20 do Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentária do Município Sertã, conjugado com a alínea d), do n.º4, do art.º 7.º, do Regulamento Geral de Taxas Municipais. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a suspensão da cobrança das taxas devidas pela ocupação da via pública, aos feirantes que se deslocam à Feira Semanal da Sertã, enquanto perdurarem as condições atuais, nos termos do disposto no art.º 20 do Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentária do Município Sertã, conjugado com a alínea d), do n.º4, do art.º 7.º, do Regulamento Geral de Taxas Municipais, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta para aprovação do Plano anual das feiras - Proc.º 2020/100.10.400/1 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 74/2022**-----

Considerando que: -----

O Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não sedentária do Município da Sertã, prevê no ponto 1, do art.16.º, a aprovação do plano anual de feiras a realizar na área do Município assim como, no ponto 5, do mesmo artigo, as deliberações da Câmara Municipal quanto à gestão, organização, periodicidade, localização, data e os horários de funcionamento da feira serão objeto de publicitação através de edital, bem como no seu sítio da internet.-----

A feira semanal da Sertã realiza-se às sextas-feiras, com exceção das que coincidam com dia Feriado, que realizar-se-ão na quinta-feira anterior, pelo que é necessário proceder à alteração dessas datas; -----

A competência de gestão do mercado e feira de Cernache do Bonjardim foi transferida para a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais; -----

O mercado e feira de Pedrógão Pequeno realiza-se sempre aos domingos, mesmo em dia de feriado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o plano anual de feiras da Sertã e de Pedrógão Pequeno, para o ano de 2022, nos termos abaixo indicados:-----

Feira Semanal da Sertã -----

Dia de realização da feira – todas as sextas-feiras do mês -----

Alteração à data de realização	Nova data (quinta-feira)
15 de abril de 2022 (Sexta-Feira Santa)	14 de abril 2022
10 de junho 2022 (Dia de Portugal)	09 de junho 2022
24 de junho 2022 (Feriado Municipal)	23 de junho 2022



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Feira Semanal de Pedrogão Pequeno-----

Dia de realização da feira – todos os Domingos do mês

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o plano anual de feiras da Sertã e de Pedrogão Pequeno, para o ano de 2022, nos termos acima indicados, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de transferência ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação - Quota anual - Proc.º 2022/300.10.007/7 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 75/2022**-----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da participação do Município da Sertã no SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação;-----

- A Universidade de Coimbra e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil assim como o Município da Sertã são associados fundadores do SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação;-----

- O Município da Sertã tem vindo a aumentar significativamente o apoio em diversas atividades bem como tem aumentado o número de projetos de investigação candidatados e aprovados;-----

- A Universidade de Coimbra e o Município da Sertã acordaram ser relevante a manutenção da capacidade de gestão de projetos por parte do SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação, tendo acordado que esta deverá ser mantida para acompanhamento e gestão de projetos de investigação;-----

- Está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto de GOP 2015/5022-(1) a atribuição desta transferência;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do nº 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, de igual montante ao ano anterior, no valor de 41.600,00€ referente à quota anual para 2022 ao SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta.-----

- Por impedimento legal, (alínea a), nº 1 art.º69 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na redação atual ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Luís por ser o Presidente do SerQ

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes com direito a voto aprovar a comparticipação financeira, de igual montante ao ano anterior, no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

valor de 41.600,00€ (quarenta e um mil e seiscentos euros) referente à quota anual para 2021 ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.14- Proposta de transferência ao SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação- para o Projeto de execução "Nave adicional de ensaios - FireLab" - Proc.º 2022/850.10.002.01/71 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 76/2022**-----

----- Considerando que:-----

- O Município da Sertã, a Universidade de Coimbra e o Laboratório Nacional de são associados fundadores do SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação:-----

- O SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta, tem intenção de criação de uma "Nave adicional de ensaios – FireLab", sendo partilhadas as infraestruturas já existentes, tais como salas de reunião e trabalho, auditório, salas e infraestruturas informática;-----

- O investimento proposto encontra-se assim perfeitamente alinhado com RIS3 do Centro e sua estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente, sendo de destacar o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria e contribuir para ancorar no território projetos de inovação;-----

- O investimento está claramente articulado com o investimento inicial do SERQ possibilitando assim uma economia de escala através da partilha de equipamentos e instalações já existentes e cuja utilização é claramente compatível;-----

- O laboratório atuará na área da resistência e reação ao fogo e tem como objeto de prestação de serviços em todas as áreas da engenharia de segurança contra incêndios em edifícios;-----

- Para a concretização é necessária proceder à elaboração de um projeto de execução cujo custo é de 17.500 € acrescido de IVA à taxa de 23 %;-----

- Está previsto no Orçamento 2022 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/080701, para o projeto de GOP 2015/5022(2) a atribuição desta transferência;-----

-Pelas razões da facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do nº 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira no valor de 21.525,00€ referente ao custo de elaboração do projeto de execução,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ao SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta. -----

- Por impedimento legal, (alínea a), nº 1 art.º69 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na redação atual ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Luís por ser o Presidente do SerQ --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes com direito a voto aprovar a comparticipação financeira no valor de 21.525,00€ (vinte e um mil quinhentos e vinte cinco euros) referente ao custo de elaboração do projeto de execução, ao SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta, nos termos da presente proposta. -

- Retomou aos trabalhos o Senhor Vereador Paulo Luís. -----

----- **3.15- Proposta de transferência à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Projeto Forest For Future (F4F) - Proc.º 2022/850.10.002.01/70 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 77/2022**-----

----- Considerando que:-----

Em reunião de Direção da Pinhal Maior – Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, realizada a 12 de agosto de 2021, foi definido que seriam adquiridas, no âmbito do projeto F4F, duas plataformas de trabalhos florestais, uma integralmente paga pelo Município da Sertão e outra com o custo repartido entre os cinco Municípios; -----

A Pinhal Maior – Associação para o Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, efetuou o pedido a que corresponde o nosso registo E'4188, para que o Município transferisse o valor de 95.983,02€, que corresponde à repartição da despesa previamente assumida, documento esse que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Foi efetuado o respetivo enquadramento orçamental da presente despesa, no âmbito do projeto GOP 2022/106 e classificação 02/08050104;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o), do nº 1, do art.º 33º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no montante de 95.983,02€ (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três euros e dois cêntimos).-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, no montante de 95.983,02€ (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três euros e dois cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16 - Proposta de Adenda ao Contrato de Empreitada de Reforço do Edifício**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Principal da Escola Secundária da Sertão - Enquadramento no PPI e aprovação de compromisso plurianual - Proc.º 2021/300.10.001/5 -para aprovação. -----

----- Proposta nº 78/2022-----

Considerando que: -----

Em 8 de Fevereiro de 2022 foi assinado o contrato de empreitada para Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertão; -----

O processo de empreitada em causa, atento ao valor da mesma, foi submetido a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas; -----

Em sede de pedido de esclarecimentos pelo Tribunal de Contas, foi efetuada a sugestão de ser efetuada uma adenda ao contrato, onde fosse devidamente explicitado qual “a indicação do PPI devidamente aprovado, ou do instrumento legalmente previsto que autorizou a assunção de compromissos plurianuais”;-----

A Revisão ao PPI para 2002 e anos seguintes e a Assunção de Compromissos Plurianuais (reformulação da repartição de encargos), no que respeita a esta empreitada foram submetidos à apreciação da Câmara Municipal na reunião de 25 de março de 2022 e aprovados na sessão da Assembleia Municipal realizada em 29 de março de 2022; -----

Nos termos do n.º1, do art.º 98º do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente não só para aprovar a minuta de contrato, mas também quaisquer alterações ou adendas que sejam efetuadas ao mesmo; -----

Em anexo à presente proposta são remetidos a minuta de adenda ao contrato; -----

Pelo exposto anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar minuta de Adenda ao Contrato de Empreitada para Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Adenda ao Contrato de Empreitada para Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertão, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.17- Proposta no âmbito da Ação Social Escolar - EPE e 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2021-2022 - Proc.º 2021/650.10.100/468 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 79/2022-----

----- Considerando:-----

1)a competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

2) que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----

3) que, relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico, têm vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até junho de 2021 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação na Reunião de Câmara (escalões e material escolar) e depois para apoio no âmbito das refeições escolares; -----

4) a solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----

5) que, no caso do 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou Município da comparticipados a 50% (escalação A/1 e B/2, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----

6) que foram identificadas as crianças com escalação 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2021/2022, poder haver entretanto alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda não saiu qualquer atualização para o presente ano letivo); -----

7) que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

8) o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 7289, de 2022; -----

Proponho: -----

Para produzir efeitos imediatos, a aprovação da atribuição dos escalões das crianças e dos alunos identificados em listagens anexas, com indicação dos respetivos processos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar atribuição dos escalões das crianças e dos alunos identificados em listagens anexas, com indicação dos respetivos processos, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.18 - Proposta de fixação de preço - Refeição no Programa Férias ativas - Proc.º 2022/900.10.002.03/3 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 80/2022**-----

----- Considerando que:-----

No âmbito do programa Férias Ativas, pretende-se disponibilizar a todos os interessados o serviço de refeição (almoço); -----

O teor da informação interna n.º Interno' 7078, de 25/03/2022, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Trata-se de um serviço que comportará um encargo para o Município de aproximadamente



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL



2,90 € + IVA, por participante; -----

Nos termos da alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público; -----

Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a fixação do preço de refeição, a cobrar aos participantes, no âmbito do programa Férias Ativas, no montante individual de 3,06€ (três euros e seis cêntimos), com o intuito de permitir um serviço acessível à generalidade dos participantes, suportando o Município o custo remanescente. --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a fixação do preço de refeição, a cobrar aos participantes, no âmbito do programa Férias Ativas, no montante individual de 3,06€ (três euros e seis cêntimos), com o intuito de permitir um serviço acessível à generalidade dos participantes, suportando o Município o custo remanescente, nos termos da presente proposta. -----

----- **4- Intervenção do público** -----

----- Não houve intervenções. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- **Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----




